

IRPF X MEI

PASSO A PASSO
COMO ELABORAR A
DECLARAÇÃO

#IRPF



1º PASSO: Calcular o lucro evidenciado

Do valor total da receita bruta auferida pela empresa subtraia as despesas comprovadas do negócio durante o ano.

Exemplo:

Receita bruta em 2020: (=) R\$ 60.000,00

Despesas comprovadas: (-) R\$ 10.000,00

Rendimento líquido: (=) R\$ 50.000,00

2º PASSO: Calcular a parcela isenta

A parcela isenta é a parte do rendimento que não será tributada.

8% da receita bruta para comércio, indústria e transporte de carga;

16% da receita bruta para transporte de passageiros;

32% da receita bruta para serviços em geral;

Exemplo:

$$\text{R\$ } 60.000,00 \times 0,32 = \text{R\$ } 19.200,00$$

O valor de R\$ 19.200,00 é a parcela isenta de tributação.

Anote esse valor para informar na declaração de IRPF, na seção de "Rendimentos Isentos - Lucros e Dividendos Recebidos pelo Titular".

3º PASSO: Calcular a parcela tributável

Subtraia o lucro evidenciado da parcela isenta.

$$\begin{aligned} \text{Exemplo: } & \text{R\$ } 50.000,00 - \text{R\$ } 19.200,00 = \\ & = \text{R\$ } 30.800,00 \end{aligned}$$

Nesse exemplo, o MEI está obrigado a fazer a declaração de IRPF, pois o limite de isenção em 2020 era de R\$ 28.559,70.

O preenchimento na declaração ficaria da seguinte forma:

- Ficha de Rendimento Tributáveis
Recebidos de PJ:
R\$ 30.800,00
- Ficha de Rendimento Isentos - Lucros e Dividendos recebidos pelo Titular:
R\$ 19.200,00

RESUMO:

Receita bruta em 2019: (=) R\$ 60.000,00

Despesas comprovadas: (-) R\$ 10.000,00

Rendimento líquido: (=) R\$ 50.000,00

Parcela isenta: R\$ 60.000,00 x 0,32 =
R\$ 19.200,00

Parcela tributável: (=) R\$ 50.000,00 -
R\$ 19.200,00 = R\$ 30.800,00